

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**Setor Requisitante (Unidade Gestora): Polícia Militar**

**Responsável pela demanda: Edson Trombetta Matrícula: 924410-7**

**E-mail: 20b1c3p1gcm@pm.sc.gov.br**

**Telefone: (49)991214693**

**1. OBJETO:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quant.</b>
01	Fonte 24v 05 ah	<b>Un</b>	02
02	Instalação de Novas LPR	<b>Un</b>	02
03	Serviço de mão de obra referente a: Instalação de 02 (duas) LPR; Organização da Caixa de Comunicação; Troca de IP Câmeras PTZ e LPR; Configuração das Câmeras PTZ e LPR no NVR.	<b>Sv</b>	02
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>			<b>06</b>

- 2. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente aquisição, tendo em vista a necessidade de manter as câmeras de videomonitoramento da Polícia Militar em condições de uso. As mesmas encontram-se desativadas devido a queima das fontes e precisando ser substituídas, além da necessidade de ajustes, troca de IP, configuração das câmeras, organização das caixas de comunicação, substituição das baterias 12v 7ah, a configuração das câmeras no NVR e a instalação de novas LPR.

Partindo-se do pressuposto, de que a promoção da Segurança Pública constitui responsabilidade de toda a coletividade, a solução dos problemas de Segurança Pública, não é apenas atribuição da Polícia Militar.

Embora seja notório que cabe às Instituições Policiais garantir a Segurança Pública, resolvendo os problemas a ela relacionados, nos termos do art. 144, da Constituição Federal de 1988, a Segurança Pública é "*dever do Estado, sendo, também, direito e responsabilidade de todos*".

A Polícia Militar, enquanto Organização, está inserida em um conjunto sistêmico, ao lado dos demais órgãos, que integram o Sistema de Segurança Pública e busca, cada vez mais, firmar parcerias e promover a participação de todos os atores sociais na constatação de problemas, na definição de metas e na tomada de decisões sobre segurança pública.

Por tudo isso, necessita de implementos e atualizações tecnológicas, através das Câmeras de Videomonitoramento, para melhor atender a sociedade.

Utilizar esta ferramenta para reduzir significativamente os índices de criminalidade através da prevenção, repressão e investigação de crimes, facilitando o emprego do policiamento ostensivo e a obtenção de provas pela polícia judiciária, ferramenta que, devido as suas características, irá potencializar expressivamente as investigações e serviço de inteligência das forças policiais.

Aumentar a sensação de segurança do cidadão e conseqüentemente sua confiabilidade nos órgãos de segurança pública, facilitar o acompanhamento e identificação de criminosos, otimizar as atividades preventivas através de uma melhor distribuição de viaturas. Auxiliar os trabalhos periciais quando porventura houver registro de imagens do evento ocorrido.

De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.

Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

#### **5. VALOR ESTIMADO:**

**RS 1838,00 (Um mil oitocentos e trinta e oito reais)**

**Irani/SC, 14/08/2024.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDSON TROMBETTA  
Data: 22/08/2024 13:12:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Edson Trombetta**  
**Cmt da Polícia Militar de Irani**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): Polícia Militar

Responsável pela demanda: Edson Trombetta Matrícula: 924410-7

E-mail: 20b1c3p1gcmt@pm.sc.gov.br

Telefone: (49)991214693

1. OBJETO:

ITE M	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quant.
01	Conserto dos Rádios de comunicação das Viaturas	Un	1
QUANTIDADE TOTAL			01

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente aquisição, tendo em vista a necessidade de manter os veículos de emergências prontos para o serviço operacional ordinário, a comunicação via rádio é indispensável durante o serviço, as ocorrências são repassadas via rádio além de consultas de veículos pessoas etc... Devido ao uso diário aliado ao fato de os rádios serem muito antigos, foi necessário realizar conserto e substituição de cabos para que voltassem ao funcionamento normal. Levando em consideração que a não realização deste serviço poderá trazer prejuízos no atendimento de ocorrências e a população que depende deste, faz-se necessário a realização deste. De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.

Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

2. VALOR ESTIMADO

RS 150,00 (Cento e cinquenta reais)



Documento assinado digitalmente

EDSON TROMBETTA

Data: 23/05/2024 12:22:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Irani/SC, 23/05/2024.

---

Edson Trombetta  
Cmt da Polícia Militar de Irani

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1. Natureza

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, visando a dispensa de licitação.

#### 1.2. Quantitativos e especificação do produto

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quant.
01	Fonte 24v 05 ah	Un	02
02	Instalação de Novas LPR	Un	02
03	Serviço de mão de obra referente a: Instalação de 02 (duas) LPR; Organização da Caixa de Comunicação; Troca de IP Câmeras PTZ e LPR; Configuração das Câmeras PTZ e LPR no NVR.	Sv	02
QUANTIDADE TOTAL			06

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente aquisição, tendo em vista a necessidade de manter as câmeras de videomonitoramento do da polícia militar de Irani em condições de uso, as mesmas apresentam problemas e não estão funcionando, além da instalação de mais duas câmeras LPR para auxiliar no serviço de monitoramento.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é a contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Será feita a manutenção/configuração das câmeras existentes que não estão funcionando, a instalação/configuração de mais duas câmeras LPR e substituição de duas fontes que estão queimadas.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



A empresa deve ter condições de realizar a manutenção/configuração das câmeras existentes que não estão funcionando, a instalação/configuração de mais duas câmeras LPR e substituição de duas fontes que estão queimadas no momento em que for solicitado.

**4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:**

**4.1.1.1.** Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;

**4.1.1.2.** Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**4.1.1.3.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

**4.1.1.4.** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto

**4.1.1.5.** Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

**4.1.1.6.** Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

**4.1.1.7.** Fornecer os materiais de acordo com as necessidades da Polícia Militar de Irani, entregando-os no local determinado por esta instituição requisitante, sem custos adicionais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação.

**4.1.1.8.** Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**4.1.1.9.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

**4.1.1.10.** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto

**4.1.1.11.** Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

**4.1.1.12.** Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

**4.1.1.13.** Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.

**4.1.1.14.** O objeto deverá ser entregue nos locais definidos pelo setor requisitante, durante o horário de funcionamento do estabelecimento.

**4.1.1.15.** Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

**4.1.1.16.** Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

**4.1.1.17.** Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

**4.1.1.18.** Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** O contrato será substituído pela nota de empenho, tendo em vista o baixo valor de que trata a contratação;

**5.2.** O prazo para a realização do serviço será de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada.

**5.3.** É vedada a subcontratação.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1. Da área solicitante e da fiscalização**

**6.1.1.** Fica a Polícia Militar de Irani/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na realização do serviço desta licitação será de competência, também da Unidade Gestora;

**6.2.** No mais, dispensa-se gestão do contrato, na medida em que se trata de aquisição de pequena monta, caso em que é autorizado à Administração a pactuação do contrato verbal.

### **6.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**6.4.** O Município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

**6.5.** O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

**6.6.** Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

**6.7.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**6.8.** Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

**6.9.** Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.

**6.10.** A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

## **7. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**A empresa selecionada foi: Forneck Eletros e Antenas, CNPJ 10.329.732/0001-83**

7.1. O fornecedor selecionado foi o que apresentou o menor orçamento, tem a disponibilidade e capacidade comprovada de realizar o serviço.

7.2. O fornecimento do objeto será entregue na totalidade, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante.

7.3. O fornecedor deverá comprovar os requisitos básicos de habilitação, comumente exigidos para a participação de licitações.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Fonte 24v 05 ah	Un	02	149,00	298,00
02	Instalação de Novas LPR	Un	02	390,00	780,00
03	Serviço de mão de obra referente a: Instalação de 02 (duas) LPR; Organização da Caixa de Comunicação; Troca de IP Câmeras PTZ e LPR; Configuração das Câmeras PTZ e LPR no NVR.	Sv	02	380,00	760,00
QUANTIDADE TOTAL			06		1838,00

8.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 1838,00 (Um mil oitocentos e trinta e oito reais)**

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratações Anual do Município de Irani, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

### DETALHAR DOTAÇÃO

02 – PODER EXECUTIVO

2016 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

DESPESA A SER UTILIZADA 119

COMPLEMENTO: 3.3.90.30.23.00.00.00 – MANUTENÇÃO CÂMERAS MONITORAMENTO

## 10. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

Av. Gov. Ivo Silveira 260, Centro, Irani – SC. Polícia Militar

## 11. DA GARANTIA EXIGIDA

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 12. TERMO DE ACEITE



Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Edson Trombetta

Matrícula: 924410-7

Cargo/função: 2º Sgt PM

Unidade: Polícia Militar

Fone para contato: 49 991214693

E-mail para contato: 20b1c3p1gcmt@pm.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

Nome Fiscal Suplente: Cristiano Cadore

Matrícula: 928794-9

Cargo/função: Cb PM

Unidade: Polícia Militar

Fone para contato: 49 991211930

E-mail para contato: 20b1c3p1gcmt@pm.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **CRISTIANO CADORE**  
Data: 22/08/2024 14:16:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Irani/SC, 14/08/2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **EDSON TROMBETTA**  
Data: 22/08/2024 13:12:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Edson Trombetta  
Cmt da Polícia Militar de Irani





## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1. Natureza

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, visando a dispensa de licitação.

#### 1.2. Quantitativos e especificação do produto

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quant.
01	Cabo Blindado	Metros	23
02	Horas de serviço	Hs	2,5
QUANTIDADE TOTAL			<b>02</b>

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente aquisição, tendo em vista a necessidade de manter as câmeras de videomonitoramento do quartel da polícia militar em condições de uso. As mesmas encontram-se desativadas devido ao um cabo estar rompido e precisando ser substituído, além da necessidade de ajustes das outras câmeras..

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é a contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Será feita a substituição de um cabo do sistema de monitoramento que esta rompido e ajustes nas câmeras.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deve ter condições de realizar a substituição dos cabos e ajustes das câmeras no momento em que for solicitado.

##### 4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:

**4.1.1.1.** Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;

**4.1.1.2.** Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**4.1.1.3.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

**4.1.1.4.** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto

**4.1.1.5.** Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

**4.1.1.6.** Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

**4.1.1.7.** Fornecer os materiais de acordo com as necessidades da Polícia Militar de Irani, entregando-os no local determinado por esta instituição requisitante, sem custos adicionais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação.

**4.1.1.8.** Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**4.1.1.9.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

**4.1.1.10.** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto

**4.1.1.11.** Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

**4.1.1.12.** Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

**4.1.1.13.** Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.

**4.1.1.14.** O objeto deverá ser entregue nos locais definidos pelo setor requisitante, durante o horário de funcionamento do estabelecimento.

**4.1.1.15.** Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

**4.1.1.16.** Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

**4.1.1.17.** Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

**4.1.1.18.** Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** O contrato será substituído pela nota de empenho, tendo em vista o baixo valor de que trata a contratação;

**5.2.** O prazo para a realização do serviço será de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada.

**5.3.** É vedada a subcontratação.



## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1. Da área solicitante e da fiscalização**

**6.1.1.** Fica a Polícia Militar de Irani/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na realização do serviço desta licitação será de competência, também da Unidade Gestora;

**6.2.** No mais, dispensa-se gestão do contrato, na medida em que se trata de aquisição de pequena monta, caso em que é autorizado à Administração a pactuação do contrato verbal.

### **6.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**6.4.** O Município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

**6.5.** O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

**6.6.** Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

**6.7.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**6.8.** Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

**6.9.** Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.

**6.10.** A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

## **7. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**A empresa selecionada foi: Fabio Cezar Chaves – ME, CNPJ 19.851.098/0001-19**

**7.1.** O fornecedor selecionado foi o que tinha a disponibilidade e capacidade de realizar o serviço, na região, aliado à viabilidade, a empresa é no município de Irani e presta serviços de conserto e manutenção de equipamentos.

**7.2.** O fornecimento do objeto será entregue na totalidade, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante.

**7.3.** O fornecedor deverá comprovar os requisitos básicos de habilitação, comumente exigidos para a participação de licitações.

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Cabo blindado	Metro	23	R\$ 5,90	R\$ 135,70
02	Horas de serviço	Hs	2,5	R\$ 150,00	R\$ 375,00

**8.1.** O custo total estimado da contratação é de **R\$ 510,70 (Quinhentos e dez reais e setenta centavos)**

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratações Anual do Município de Irani, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

### **DETALHAR DOTAÇÃO**

02 – PODER EXECUTIVO

2016 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

DESPESA A SER UTILIZADA 119

COMPLEMENTO: 3.3.90.30.23.00.00.00 – MANUTENÇÃO CÂMERAS MONITORAMENTO

## **10. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA**

Av. Gov. Ivo Silveira 260, Centro, Irani – SC. Polícia Militar

## **11. DA GARANTIA EXIGIDA**

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **12. TERMO DE ACEITE**

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Edson Trombetta

Matrícula: 924410-7

Cargo/função: 2º Sgt PM

Unidade: Polícia Militar

Fone para contato: 49 991214693

E-mail para contato: 20b1c3p1gcmt@pm.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_



Nome Fiscal Suplente: Cristiano Cadore

Matrícula: 928794-9

Cargo/função: Cb PM

Unidade: Policia Militar

Fone para contato: 49 991211930

E-mail para contato: 20b1c3p1gcmt@pm.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_



Documento assinado digitalmente

**CRISTIANO CADORE**

Data: 21/06/2024 08:03:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Irani/SC, 20/06/2024.



Documento assinado digitalmente

**EDSON TROMBETTA**

Data: 21/06/2024 13:46:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Edson Trombetta  
Cmt da Policia Militar de Irani



## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1. Natureza

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, visando a dispensa de licitação.

#### 1.2. Quantitativos e especificação do produto

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quant.
01	Conserto dos Rádios de comunicação das Viaturas	Un	1
QUANTIDADE TOTAL			01

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente aquisição, tendo em vista a necessidade de manter os veículos de emergências prontos para o serviço operacional ordinário, a comunicação via rádio é indispensável durante o serviço, as ocorrências são repassadas via rádio além de consultas de veículos pessoas etc... Devido ao uso diário aliado ao fato de os rádios serem muito antigos, foi necessário realizar conserto e substituição de cabos para que voltassem ao funcionamento normal.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é a contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Será feita a manutenção e substituição de cabos dos rádios, para que estes estejam pronto e em condições de uso.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deve ter condições de realizar a manutenção do rádios no momento em que for solicitado.

#### 4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:

4.1.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;



- 4.1.1.2.** Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 4.1.1.3.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 4.1.1.4.** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto
- 4.1.1.5.** Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 4.1.1.6.** Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.
- 4.1.1.7.** Fornecer os materiais de acordo com as necessidades da Polícia Militar de Irani, entregando-os no local determinado por esta instituição requisitante, sem custos adicionais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação.
- 4.1.1.8.** Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 4.1.1.9.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 4.1.1.10.** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto
- 4.1.1.11.** Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 4.1.1.12.** Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.
- 4.1.1.13.** Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.
- 4.1.1.14.** O objeto deverá ser entregue nos locais definidos pelo setor requisitante, durante o horário de funcionamento do estabelecimento.
- 4.1.1.15.** Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.
- 4.1.1.16.** Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 4.1.1.17.** Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- 4.1.1.18.** Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 5.1.** O contrato será substituído pela nota de empenho, tendo em vista o baixo valor de que trata a contratação;
- 5.2.** O prazo para a realização do serviço será de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada.



5.3. É vedada a subcontratação.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 6.1. Da área solicitante e da fiscalização

6.1.1. Fica a Polícia Militar de Irani/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na realização do serviço desta licitação será de competência, também da Unidade Gestora;

6.2. No mais, dispensa-se gestão do contrato, na medida em que se trata de aquisição de pequena monta, caso em que é autorizado à Administração a pactuação do contrato verbal.

### 6.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.4. O Município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

6.5. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

6.6. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.8. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

6.9. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.

6.10. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

## 7. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**A empresa selecionada foi: Gilmar Fernando Ribas - ME, CNPJ 80.939.723/0001-75**

7.1. O fornecedor selecionado foi o que tinha a disponibilidade e capacidade de realizar o serviço, na região, aliado à viabilidade, a empresa é no município de Irani e presta serviços de conserto e manutenção de equipamentos.

7.2. O fornecimento do objeto será entregue na totalidade, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante.

7.3. O fornecedor deverá comprovar os requisitos básicos de habilitação, comumente exigidos para a participação de licitações.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Conserto dos Rádios de comunicação das Viaturas	Un	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00

**8.1.** O custo total estimado da contratação é de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratações Anual do Município de Irani, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

### **DETALHAR DOTAÇÃO**

02 - PODER EXECUTIVO

2016 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

DESPESA A SER UTILIZADA 119

COMPLEMENTO: 3.3.90.30.23.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

## **10. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA**

Av. Gov. Ivo Silveira 260, Centro, Irani – SC. Polícia Militar

## **11. DA GARANTIA EXIGIDA**

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **12. TERMO DE ACEITE**

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Edson Trombetta

Matricula: 924410-7

Cargo/função: 2º Sgt PM

Unidade: Polícia Militar

Fone para contato: 49 991214693

E-mail para contato: 20b1c3p1gcm@pm.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

Nome Fiscal Suplente: Cristiano Cadore



Matricula: 928794-9

Cargo/função: Cb PM

Unidade: Policia Militar

Fone para contato: 49 991211930

E-mail para contato: 20b1c3p1gcmt@pm.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

Irani/SC, 23/05/2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **EDSON TROMBETTA**  
Data: 23/05/2024 12:22:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Edson Trombetta  
Cmt da Policia Militar de Irani



**Forneck Eletros e Antenas**  
**(10.329.732/0001-83)**  
**Av Tancredo Neves, 1187, Centro**  
**ITÁ-SC**  
**Email: forneckeletros@gmail.com**

**Cliente: Policia Militar de Irani SC**

## **PROPOSTA**

**Fonte 24V 5A Green Metal**

R\$ 149,00

2 Unidades = R\$ 298,00

**Instalação de Câmera LPR Nova**

R\$ 390,00

2 Unidades = R\$ 780,00

**Instalação, Organização de caixa de comunicação, Troca de IP e configuração**

R\$ 380,00

2 Unidades = R\$ 760,00

**Valor Total**

**R\$ 1838,00**

10 329 732 / 0001 - 83

FORNECK ELETROS E  
ANTENAS LTDA

Rua 8, n.º 91 - Gal. Com. Sala 13A  
Bairro Centro - 89700-000

ITÁ - SC

12/08/2024

*Almeida Forneck*

**Forneck Eletros e Antenas LTDA**

## Orçamento

Concórdia (SC), 13 de agosto de 2024

Para: Policia Militar de Irani

02 (duas) Fonte 24V 5A da marca green metal R\$ 156,50  
Total: 313,00

Instalação de 02 (duas) câmeras LPR R\$ 410,00  
Total: 820,00

Organização de caixa de comunicação, configuração e troca de IP, de 02 (dois) pontos R\$ 395,00  
Total: 790,00

Total: R\$ 1.923,00

Condições Pagamento: Combinar  
Validade da Proposta: 30 dias

Att.



**CLAUDIOMAR LORENZETTI**



## MARTIORI INFORMÁTICA LTDA

VENDA DE MICRO COMPUTADORES, ACESSÓRIOS,  
MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, REDES.

### A/C POLICIA MILITAR IRANI

UN.	PRODUTO	VALOR UN	VALOR TOTAL
2	Fonte 24V 5ª Green Metal	R\$165,00	R\$330,00
2	Instalação de Câmera LPR Nova	R\$415,00	R\$830,00
2	Instalação, organização de caixa de comunicação, troca de IP e configuração.	R\$420,00	R\$840,00
Total:			R\$2.000,00

*Naala Joncalves*  
Martiori Informática Ltda  
cnpj: 02.574.406/0001-03

Itá, 12 de Agosto de 2024



## AGILE INFORMÁTICA

Fone: 49-99156-3011

Orçamento Batalhão da Policia Militar de Irani – SC

Serviço de ajustes e instalações de cabos de rede.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Cabo blindado	23 metros	5,90	135,70
Horas de serviço	2.5 horas	150,00	375,00
			<b>510,70</b>

**Valor Total: 510,70**

IRANI- SC 21 DE MAIO DE 2024



**FABIO CEZAR CHAVES - ME**  
19.851.098/0001-19  
Rua Marli de Gregori - Nº 00 - Sala 02  
89680-000 - Irani - Santa Catarina



# Prefeitura Municipal de Irani

Rua Eilirio De Gregori, 207 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC  
CNPJ: 82.939.455/0001-31 Fone: (49) 3432-3200 [prefeitura@irani.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irani.sc.gov.br)  
<https://www.irani.sc.gov.br>



Usuário: Graciele Ricci

Chave de Autenticação Digital  
1805-6217-606

Página  
1 / 1

## Solicitação de Compra/Contratação

**Número: 437/2024**  
**Emissão: 22/08/2024**  
**Situação: Liberada**

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO

Un. Orçam.: 2016 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Centro de custo: 0001.0016 - UTILIDADE PÚBLICA

**Descrição:** Contratação de empresa especializada para manutenção e instalação na rede de monitoramento existente, aquisição de materiais para substituição de rede e conserto dos rádios de comunicação das viaturas pertencentes a Polícia Militar do Município de Irani.

### Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
119 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	54 - Convênio Transito (Polícia Militar)	2.498,70	0,00

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVIÇO	49000 - Conserto dos Rádios de comunicação das viaturas	150,00000	150,00
2	23,00000	Metro	49001 - Cabo Blindado	5,90000	135,70
3	2,50000	HORA	49002 - Horas de serviço (passagem de cabos)	150,00000	375,00
4	2,00000	UN	49003 - Fonte 24v 05ha	149,00000	298,00
5	2,00000	SERVIÇO	49004 - Instalação de Novas LPR	390,00000	780,00
6	2,00000	SRV	19880 - MÃO DE OBRA SERVIÇOS	380,00000	760,00
				<b>Total geral (R\$)</b>	<b>2.498,70</b>

Vanderlei Canci  
Prefeito Municipal



**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024**

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada para manutenção e instalação na rede de monitoramento existente, aquisição de materiais para substituição de rede e conserto dos rádios de comunicação das viaturas pertencentes a Polícia Militar do Município de Irani.

**2 - JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente contratação, tendo em vista a necessidade de manter os veículos de emergência prontos para o serviço operacional, sendo que a comunicação via rádio é indispensável durante o serviço e atendimentos. As ocorrências são repassadas via rádio, além de consultas de veículos, pessoas, etc. Devido ao uso diário aliado ao fato de os rádios serem muito antigos, é necessário realizar conserto e substituição de cabos para quem voltassem ao funcionamento normal.

As câmeras de videomonitoramento do quartel da polícia militar estavam desativadas devido ao rompimento de um cabo, assim precisando ser substituído e ajustado outras câmeras. Além da instalação de mais duas câmeras LPR para auxiliar no serviço de monitoramento.

**3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Dessa forma a regra é licitar, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções gerenciais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a nova de licitação, onde se verifica umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e

dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 095, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Irani/SC.

#### **4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**FORNECK ELETROS E ANTENAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.329.732/0001-83, com sede na Av. Tancredo Neves, 1187, Centro, Itá/SC.

**GILMAR FERNANDO RIBAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.938.723/0001-75, com sede na Rua Helio de Gregori, 009, Bairro Centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.

**FABIO CEZAR CHAVES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.851.098/0001-19, com sede na Rua Marli de Gregori, s/n, sala 02, Bairro Centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.

Ainda, inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, também se faz necessário a análise em questão dos incisos VI e VII, do art. 72 da mesma lei, assim sendo a razão de escolha do contratado e Justificativa de preço, que passamos a analisar.

A contratada para fornecimento dos produtos foi selecionada através de pesquisa de mercado, verificando que a contratação é adequada por atender a especificidade dos serviços solicitados, pela reconhecida experiência adquirida com desempenho de atividades ligadas ao objeto, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, não apresentando assim diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação e do critério do preço estar compatível com o de mercado.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com o art. 23 da lei 14.133/2021.

Desta forma, verificou-se que o preço contratado esta compatível com o praticado, não apresentando diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculado apenas à verificação do valor praticado no mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, estando assim, apta a realização da prestação do serviço.

#### **5 - DA VIGÊNCIA**

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência de 30 dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **6 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser pago para os serviços será de R\$ 2.498,70 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais com setenta centavos), após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço Total</b>

1.	Conserto dos Rádios de comunicação das viaturas	SER	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
2.	Cabo Blindado	METRO	23	R\$ 5,90	R\$ 135,70
3.	Horas de serviço (passagem de cabos)	HS	2,5	R\$ 150,00	R\$ 375,00
4.	Fonte 24v 05ha	UN	02	R\$ 149,00	R\$ 298,00
5.	Instalação de Novas LPR	SER	02	R\$ 390,00	R\$ 780,00
6.	Serviço de mão de obra referente a instalação de 02 LPR; organização da caixa de comunicação; troca de IP câmeras PTZ e LPR; configuração das câmeras PTZ e LPR no NVR.	SER	02	R\$ 380,00	R\$ 760,00

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 02 – PODER EXECUTIVO

#### 2016 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

#### DESPESA: 119 – Convênio de Trânsito (Polícia Militar)

#### COMPLEMENTO: 3.3.90.30.23.00.00.00 – MANUTENÇÃO

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### I - São obrigações da CONTRATADA:

- Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
- Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
- Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
- Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

### II - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

### **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Comunicado à autoridade superior em 23/08/2024.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** o presente processo licitatório.

**VANDER  
LEI  
CANCELI** Assinado de forma  
digital por  
VANDERLEI CANCI Irani (SC), em 23 de agosto de 2024.  
Dados: 2024.08.23  
08:27:01 -03'00'

VANDERLEI CANCI  
Prefeito Municipal



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024 às 10:22, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

## **Nº 6355344: AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6355344>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024**  
**MODALIDADE Dispensa DL30/2024**

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará contratação, por meio de dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada para manutenção e instalação na rede de monitoramento existente, aquisição de materiais para substituição de rede e conserto dos rádios de comunicação das viaturas pertencentes a Polícia Militar do Município de Irani.

**Empresas contratadas:** FORNECK ELETROS E ANTENAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.329.732/0001-83, com sede na Av. Tancredo Neves, 1187, Centro, Itá/SC.

GILMAR FERNANDO RIBAS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.938.723/0001-75, com sede na Rua Helio de Gregori, 009, Bairro Centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.

FABIO CEZAR CHAVES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.851.098/0001-19, com sede na Rua Marli de Gregori, s/n, sala 02, Bairro Centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.

**Razão de escolha:** Proposta mais vantajosa para a Administração após publicação em sítio eletrônico.

**Valor total: R\$ R\$ 2.498,70 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais com setenta centavos).**

**Informações complementares:** Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page [www.irani.sc.gov.br](http://www.irani.sc.gov.br), link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail [licitacao@irani.sc.gov.br](mailto:licitacao@irani.sc.gov.br).

Irani-SC, 23 de agosto de 2024.

VANDERLEI CANCI – Prefeito Municipal